



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

LEI N.º 965/2016
De 07 de junho de 2016

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 07 06 2016

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

Amarildo Luiz Gaio, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

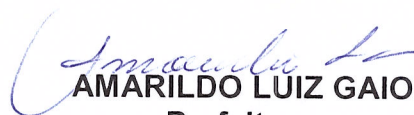
1 - CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECR MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04
Unidade Orçamentária	SECR MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.01
Função	AGRICULTURA	20
SUBFUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL	606
PROGRAMA	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	4
Projeto/atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIP. VEÍCULOS E MÁQUINAS	1.003
Dotação 035	44900000000000150 – Aplicações Diretas	48.161,78

Art. 2.º Os recursos para fazer face a esta suplementação correrão por conta do Provável Excesso de Arrecadação, Termo de Convênio nº 2016TR744, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de São Joaquim e o Município de Urupema, objetivando a aquisição de Equipamentos Agropecuários.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário:

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 07 de Junho de 2016.


AMARILDO LUIZ GAIO
Prefeito